



1. Âmbito Territorial

O serviço de carro reserva será prestado ao participante em todo o território brasileiro, de acordo com o padrão abaixo:

2. Objetivo do Benefício

Tem como objetivo prestar um serviço de assistência ao Participante em casos de imobilização do veículo, por motivo de Evento em sequência a acidente. Veículo com parecer de Perda Total, Furto ou Roubo.

3. Garantia e Limites

3.1. Tem direito ao carro reserva o Participante devidamente cadastrado na associação. Vale ressaltar que o titular deverá estar em dia com sua mensalidade e que preencha os requisitos e procedimentos solicitados pela locadora de veículos parceira

3.2. Para retirar o carro reserva, o Participante deverá apresentar sua carteira de motorista, comprovando no mínimo 02 anos de habilitação, não pode ter o seu nome incluso nos serviços de proteção de crédito (SPC/SERASA), além de disponibilizar um valor de caução no cartão de crédito em seu nome, conforme política da locadora contratada.

3.3. O carro reserva é liberado ao Participante, após a autorização do serviço e liberada as diárias de acordo com a previsão de entrega do veículo, onde veículo permanecerá em reparo, nunca excedendo o tempo de contratação ou de reparo, sendo considerado o menor.

3.4. A liberação do veículo reserva está condicionada a autorização do reparo do veículo do participante.

3.5 Somente terá direito ao benefício se o valor do reparo for igual ou superior ao valor da cota de participação.

3.6. Após cumprir as exigências da locadora, o participante tem a responsabilidade de retirar e devolver o carro reserva no pátio da locadora ou onde ela indicar.

3.7.A Associação garante ao participante os dias contratados pelos produtos determinados em dias corridos. Diárias ou despesas adicionais sem autorização ocorrerá por conta do participante.

3.8 O benefício tem a vigência de 30 dias da última utilização, no caso de não utilização do benefício neste período, é automaticamente renovado para os próximos trinta dias não dando o direito ao participante de prolongar ou acumular o limite disponível em sua contratação de carro reserva por evento e por mês.

3.9 Será oferecido veículo de passeio básico de diversas marcas em perfeitas condições de uso.

3.10 Este benefício não ampara os Participante cujo veículo cadastrado sejam Motocicletas, Vans, Caminhões, Cavalos Mecânico, Semirreboque ou com problemas provenientes de pane elétrica/mecânica, pane seca.

3.11 Caso o participante não entregue o veículo a locadora após o prazo estipulado em sua contratação e conforme item 3, os custos de locação do veículo após a data da entrega correm por conta do participante, sendo utilizada a norma do valor para locação conforme política vigente da locadora contratada.

3.12 Para contratações de categoria Uber ou similares o carro reserva disponibilizado é para uso comum, não sendo permitido o cadastro do carro reserva em aplicativos.